Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 12/2006

Brasília - DF, 24 de março de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 12/2006
Brasília - DF, 24 de março de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.724, DE 16 DE MARÇO DE 2006.
Dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES NAS PORTARIAS Nº 74/MD, DE 18 DE JANEIRO DE 2006 E Nº 255/MD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006......10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-EME, DE 17 DE MARÇO DE 2006.
Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2007.....10

PORTARIA Nº 022-EME, DE 21 DE MARÇO DE 2006.
Aprova a Diretriz para Elaboração dos Quadros de Organização (QO) das OM de Força de Paz.....24

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 05-D Log, DE 2 DE MARÇO DE 2006.
Aprova as Normas Reguladoras para Vistorias em Atividades com Produtos Controlados pelo Exército.....30

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 005–SG/3.3, DE 20 DE MARÇO DE 2006.
Dobrado Militar – Autorização.....30

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2006.
Promoção e Admissão na Ordem do Mérito Militar.....31

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.
Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Militar.....44

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 330-EMD/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2006.
Constituição de Grupos de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica.....45

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE MARÇO DE 2006.
Designação / Substituição para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....46

PORTARIA Nº 278-SPEAI/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2006.
Dispensa militar, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia.....46

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 316-SEORI/MD, DE 14 DE MARÇO DE 2006.
Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....47

PORTARIA Nº 345-SEORI/MD, DE 17 DE MARÇO DE 2006.
Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa e de prestar serviço no Hospital das Forças Armadas.....47

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2006.
Autorização para participação em curso no exterior.....47

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MARÇO DE 2006.
Autorização para participação em evento internacional.....48

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2006.
Designação para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).....48

PORTARIAS Nº 129 A 133, DE 21 DE MARÇO DE 2006.
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....48

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 020-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.
Apostilamento.....50

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 045 A 047-SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2006.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....50

PORTARIA Nº 048–SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2005.
Insubsistência de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....52

PORTARIA Nº 049–SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2006.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....52

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.724, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º São privativos de Oficial-General os seguintes cargos, integrantes da estrutura básica do Exército:

I - do posto de General-de-Exército:

a) Chefe do Estado-Maior do Exército;

b) Chefe de Departamento;

c) Comandante de Operações Terrestres;

d) Comandante Militar de Área, exceto Comandante Militar do Planalto; e

e) Secretário de Economia e Finanças;

II - do posto de General-de-Divisão Combatente:

a) Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

b) Vice-Chefe de Departamento, exceto Vice-Chefe do Departamento Logístico;

c) Comandante Militar do Planalto;

d) Comandante de Divisão de Exército;

e) Comandante de Região Militar e Divisão de Exército; e

f) Subcomandante de Operações Terrestres;

III - do posto de General-de-Divisão Combatente ou Intendente:

a) Subsecretário de Economia e Finanças; e

b) Vice-Chefe do Departamento Logístico;

IV - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Combatente:

a) Comandante de Região Militar;

b) Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

c) Secretário-Geral do Exército;

d) Diretor de Órgão de Apoio, exceto os cargos privativos de General Engenheiro Militar, Intendente e Médico;

e) Subchefe do Estado-Maior do Exército, exceto o 6º Subchefe;

f) Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;

g) Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

h) Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

i) Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

j) Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras; e

l) Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

V - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Combatente ou Intendente:

a) Diretor de Suprimento;

b) Diretor de Auditoria;

c) Diretor de Transporte e Mobilização;

d) Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas;

e) Assessor Especial do Gabinete do Comandante do Exército;

f) 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército; e

g) Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

VI - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Combatente ou Engenheiro Militar:

- Diretor de Patrimônio;

VII - do posto de General-de-Brigada Combatente:

a) Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

b) Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

c) Comandante de Brigada;

d) Comandante de Artilharia Divisionária;

e) Comandante de Grupamento de Engenharia;

f) Chefe do Estado-Maior de Comando Militar de Área, exceto do Comando Militar do Planalto;

g) Comandante de Aviação do Exército;

h) Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e Nona Brigada de Infantaria Motorizada; e

i) Chefe do Centro de Operações de Comando Militar de Área;

VIII - do posto de General-de-Brigada Combatente ou Intendente:

- Comandante de Apoio Regional;

IX - do posto de General-de-Brigada Combatente ou Engenheiro Militar:

- Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

X - do posto de General-de-Divisão ou de General-de-Brigada Engenheiro Militar:

a) Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

b) Diretor de Obras Militares;

c) Diretor de Fabricação;

d) Diretor do Serviço Geográfico;

e) Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

f) Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

g) Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas; e

h) Assessor Especial do Departamento de Ciência e Tecnologia para Assuntos da IMBEL;

XI - do posto de General-de-Brigada Engenheiro Militar:

- Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

XII - do posto de General-de-Divisão ou General-de-Brigada Intendente:

a) Diretor de Contabilidade;

b) Chefe do Centro de Pagamento do Exército; e

c) Diretor de Gestão Orçamentária;

XIII - do posto de General-de-Divisão Médico:

- Diretor de Saúde;

XIV - do posto de General-de-Brigada Médico:

a) Assessor de Saúde de Comando Militar de Área; e

b) Subdiretor de Saúde.

§ 1º As nomeações de Oficiais-Generais para os cargos previstos neste artigo devem ser feitas por meio de decreto do Poder Executivo, respeitados os limites fixados para os efetivos do Exército em tempo de paz.

§ 2º Outros cargos de natureza militar privativos de Oficial-General, em órgãos não-integrantes da estrutura básica do Exército, são regulados em legislação específica.

§ 3º Em casos especiais de conveniência para o serviço, a critério do Comandante do Exército, o Oficial-General recém-promovido poderá permanecer no exercício de cargo privativo do posto anterior por período não superior a oito meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 9º do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2006 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 74/MD publicada no D.O.U. do dia 23 de janeiro de 2006, seção 1, página 11, na data, onde se lê: "... DE 18 DE JANEIRO DE 2005", leia-se: "... DE 18 DE JANEIRO DE 2006".

Na Portaria Normativa nº 255/MD publicada no D.O.U. do dia 2 de março de 2006, seção 1, página. 12, na data, onde se lê: "... DE 24 DE JANEIRO DE 2006", leia-se: "... 24 DE FEVEREIRO DE 2006".

(Retificações publicadas no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2006 – Seção 1).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 021-EME, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2007.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 08 de novembro de 2005, resolve:

Art.1º Fixar as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2007:

I. **CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

a) Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM (Armas e QMB)	29
	CCEM/Int	02
	CCEM/Sau	01
	CDEM	01
Oficiais sem o Curso de Altos Estudos Militares		01
Outras Organizações	Marinha do Brasil	01
	Força Aérea Brasileira	02
T O T A L		37

2. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração por meio de Ensino a Distância (CPEAEx/EAD)

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
CPEAEx/EAD	70

3. Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a. Vagas destinadas ao Concurso de Admissão:

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
1º Ano do CCEM		110
1º Ano do CCEM/Int		07
CCEM/Sau	CA 2005	04
	CA 2006	04
T O T A L		**125**
CDEM (*)	CA 2006	03
	CA 2007	03

(*) vagas para oficiais do QEM, aprovados nos CA/2006 e CA/2007, a serem ocupadas no CAEM do ano 2008.

b. Vagas destinadas à matrícula de candidatos dispensados do concurso de admissão, ainda amparados pelo parágrafo único do Art. 34 da antiga Lei de Ensino do Exército (Lei Nº 6.265, de 19 Nov 75) e satisfeitas as demais exigências da legislação em vigor:

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
1º Ano do CCEM	16
1º Ano do CCEM/Int	02
CCEM/Sau	02
T O T A L	**20**

c. As vagas para o 2º Ano do CCEM e CCEM/Int correspondem ao número de oficiais que concluírem com aproveitamento o 1º Ano em 2006.

d. Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas nos CAEM da ECEME são os seguintes:

1) para o 1º ano do CCEM

- As vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula – candidatos dispensados do Concurso de Admissão (CA) ou candidatos sujeitos ao CA – reverterão para o outro grupo.

2) para o 1º ano do CCEM/Int

(a) as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula – candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA – reverterão para o outro grupo; e

(b) atendida a condição anterior, havendo ainda vagas não preenchidas, essas serão revertidas para o 1º ano do CCEM. O preenchimento destas vagas será nas seguintes prioridades: candidatos sujeitos ao CA, candidatos dispensados do CA.

3) para o CCEM/Sau

(a) as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, reverterão para os candidatos aprovados excedentes no CA/2006.

(b) havendo vagas não preenchidas pelo CA/2006, estas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2005; e

(c) caso ainda existam vagas não preenchidas pelo CA/2006, estas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelo critério de antiguidade hierárquica.

4) para o CDEM do ano de 2008

(a) as vagas não preenchidas pelo CA/2006, independentemente dos motivos, reverterão para os candidatos aprovados excedentes no CA/2005.

(b) havendo vagas não preenchidas pelo CA/2007, estas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2006; e

(c) caso ainda existam vagas não preenchidas pelo CA/2007, estas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelo critério de antiguidade hierárquica.

e. Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
CCEM/ONA (Curso em 1 ano)	12

b) Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

1. 1º Ano do CAO (Ensino a Distância)

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS		
		EB	MB	TOTAL
CAO / EAD	Infantaria	144	01	145
	Cavalaria	54	01	55
	Artilharia	74	01	75
	Engenharia	44	01	45
	Intendência	49	01	50
	Comunicações	29	01	30
	Material bélico	29	01	30
TOTAL		423	7	430

2. 2º Ano do CAO (Presencial)

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS			
		EB (*)	OO		TOTAL
			MB (*)	NA	
CAO / Presencial	Infantaria	144	01	02	147
	Cavalaria	54	01	02	57
	Artilharia	74	01	02	77
	Engenharia	44	01	02	47
	Intendência	49	01	04	54
	Comunicações	29	01	05	35
	Material bélico	29	01	04	34
TOTAL		423	7	21	451

(*) Vagas destinadas aos concludentes do CAO EAD/2006.

3. CAM (Ensino a Distância)

CURSO	QUADRO/SERVIÇO	VAGAS
CAM	QEM	60
	QCO **(*)**	70
	Sv Saúde - Médicos (1ª fase)	60
	Sv Saúde – Odontologia	10
	Sv Saúde – Farmácia	10
TOTAL		210

(*) QCO de todas as especialidades.

4. CAM (Presencial)

SERVIÇO	VAGAS
Saúde – Médicos (2ª fase)	60

c) Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

1. 1º Ano Básico

a. Todos os alunos habilitados da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

b. As vagas a serem concedidas às NA serão definidas posteriormente pelo EME.

2. 3º Ano - Cadetes concludentes do 2º Ano

ARMA/Quadro/Sv	Percentual
Infantaria	32%
Cavalaria	14%
Artilharia	15%
Engenharia	10%
Comunicações	7%
Material Bélico	8%
Intendência	14%
TOTAL	100%

d) Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)

- 500 (quinhentas) vagas.

e) Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1. Cursos de Formação e Graduação

ESPECIALIDADES		VAGAS			
		CIVIS		OO (*)	TOTAL
		A	R		
1º Ano	**BÁSICO**	**55**	**20**		**75**
3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	9	44 (**)	--	**81**
	ENGENHARIA ELÉTRICA	0		--	
	ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	0		--	
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	5		--	
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	8		--	
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	0		--	
	ENGENHARIA QUÍMICA	5		--	
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	5		--	
	ENGENHARIA DE MATERIAIS	0		--	
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5			
	ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	0		--	
	SOMA	**37**	**44**	**--**	**81**

(*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(**) 44 (quarenta e quatro) alunos civis para preencherem as vagas do 3º ano da opção reserva, com a distribuição a cargo do DCT.

2. Cursos de Graduação:

CURSO	ESPECIALIDADES	VAGAS		
		OF EB	OO (*)	TOTAL
2º ANO	**BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO**	**20**	**-**	**20**
3º ANO E	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	4	--	4
	ENGENHARIA ELÉTRICA	0	--	0
	ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	0	--	0
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	1	--	1
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	3	--	3
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	0	--	0
	ENGENHARIA QUÍMICA	1	--	1
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	2	--	2
	ENGENHARIA DE MATERIAIS	0	--	0
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	2	--	2
	ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	0		0
	SOMA	**13**	**--**	**13**

3. Cursos de Pós-graduação

CURSO	ESPECIALIDADES	OF EB	CIVIS	OO (*)	TOTAL
MESTRADO	QUÍMICA	3	15	--	18
	ENGENHARIA NUCLEAR	2	10	--	12
	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	2	15	--	17
	ENGENHARIA MECÂNICA	3	10	--	13
	ENGENHARIA ELÉTRICA	9	20	--	29
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	3	10	--	13
	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	4	15	--	19
	SISTEMAS E COMPUTAÇÃO	5	20	--	25
	INSTITUIÇÕES CIVIS (**)	--	--	--	--
	SOMA	**31**	**115**	**--**	**146**
DOUTORADO	QUÍMICA	3	05	--	8
	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	2	08	--	10
	INSTITUIÇÕES CIVIS (**)	--	--	--	--
	SOMA	**5**	**13**	**--**	**18**

(*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(**) Os cursos atenderão ao estabelecido na Port Nº-070-EME, de 06 Set 02.

f) <u>Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)</u>

1. Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFOMed)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Anestesiologia	05
02	Angiologia	02
03	Cardiologia	04
04	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02
05	Cirurgia Geral	04
06	Cirurgia Plástica	02
07	Cirurgia Torácica	02

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
08	Cirurgia Vascular	02
09	Dermatologia	04
10	Endocrinologia e Metabologia	04
11	Endoscopia Digestiva	02
12	Gastroenterologia	03
13	Geriatria	02
14	Ginecologia-Obstetrícia	06
15	Hematologia	02
16	Infectologia	02
17	Medicina Interna	05
18	Medicina Intensiva	02
19	Nefrologia	02
20	Neurocirurgia	02
21	Neurologia	02
22	Oftalmologia	02
23	Oncologia	02
24	Ortopedia/Traumatologia	05
25	Otorrinolaringologia	02
26	Pediatria	04
27	Pneumologia	02
28	Proctologia	02
29	Psiquiatria	02
30	Radiologia	03
31	Reumatologia	02
32	Urologia	02
TOTAL		**89**

2. Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFOFarm)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
1	Farmacêutico Químico Industrial	04
2	Farmacêutico Bioquímico	06
TOTAL		**10**

3. Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFODent)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
1	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	04
2	Dentística Restauradora	02
3	Endodontia	04
4	Imaginologia Dento-Maxilo-Facial	02
5	Odontopediatria	02
6	Ortodontia	04
7	Periodontia	02
8	Prótese Dentária	04
TOTAL		**24**

g) Cursos da Escola de Administração do Exército (EsAEx)

1. Curso de Formação do Quadro Complementar de Oficiais (QCO)

Nº DE ORDEM	ÁREAS		Nº DE VAGAS
1	Administração		10
2	Ciências Contábeis		10
3	Comunicação Social		03
4	Direito		10
5	Enfermagem (Qualquer especialidade)		03
6	Informática		10
7	Magistério	Biologia	02
		Inglês	02
		Matemática	02
		Espanhol	02
8	Psicologia		02
9	Veterinária (Qualquer especialidade)		03
TOTAL			**59**

h) Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	18	03	21
		Intermediário de Inteligência	18	03	21
		Avançado de Inteligência	16	05	21
		Inteligência de Imagens	06	04	10
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação	11	-	11
		Gerência Adm de AvEx	04	-	04
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	12	-	12
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	04	-	04
		Piloto de Aeronaves	20	-	20
		Piloto de Combate	22	01	23
DEP	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	45	05	50
		Mestre D'Armas	04	02	06
	ECEME	Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)	90	-	90
	EsCom	Extensão de Manutenção de Com	04	03	07
		Oficial de Comunicações	24	-	24
	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	28	02	30
	EsMB	Manutenção de Material Bélico	20	-	20
	EsIE	Observador Aéreo	06	-	06
		Equipamento de Engenharia	18	02	20
		Defesa Química Biológica e Nuclear (DQBN)	10	04	14
	CEP	Psicopedagogia e Orientação Educacional (*) **1ª FASE**	22	-	22
		Psicopedagogia e Orientação Educacional (**) **2ª FASE**	24	-	24
		Coordenação Pedagógica (*) – **1ª FASE**	15	-	15
		Coordenação Pedagógica (**) – **2ª FASE**	20	-	20
		Comunicação Social (*) – **1ª FASE**	15	-	15
		Comunicação Social (**) – **2ª FASE**	20	-	20
	EsSEx	Ortodontia	00	-	00
		Endodontia	00	-	00
CMA	CIGS	Operações na Selva – Cat "A"	15	05	20
		Operações na Selva - Cat "B" (***)	96	14	110

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA OFICIAIS		VAGAS		TOTAL
				EB	OO/NA	
CML	CIPqdt GPB	Básico Pqdt (***)	Asp AMAN	140	-	140
			Of Carreira	65	20	85
		DOMPSA		09	04	13
		Precursor Pqdt		06	04	10
		Mestre de Salto (***)		64	08	72
	EsEqEx	Instrutor de Equitação		07	05	12
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo		12	03	15
		Avançado de Montanhismo		10	-	10
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos - Cat "B"		38	02	40
		Forças Especiais		16	-	16
		Operações Psicológicas		20	06	26
DLog	DTMob	Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM)		20	05	25
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - Cat "B"		20	02	22
		Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações		10	01	11
		Intermediário de Guerra Eletrônica		08	03	11

(*) O curso será realizado em duas fases:

- 1ª fase por meio de Ensino a Distância (EAD), no ano 2007;

- 2ª fase com ensino presencial no ano 2008.

(**) Vagas destinadas aos concludentes da 1ª fase (EAD)/2006.

(***) A definição da quantidade de turnos (com o respectivo número de vagas) deverá ser informada, oportunamente, pelos Órgãos Gestores ao EME e DGP. No curso Básico Pára-quedista, os Asp Of, oriundos da AMAN, deverão realizá-lo no 1º turno.

i) Formação de Oficiais da Reserva

CMilA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo
CML	1ª	CPOR/RJ	40	30	30	25	25	20	30	200
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	**60**	**30**	**30**	**25**	**25**	**20**	**30**	**220**
	4ª	CPOR/BH	20	-	-	-	-	-	20	40
		4º GAAAe	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	20
		TOTAL RM	**20**	**0**	**40**	**20**	**0**	**0**	**20**	**100**
	TOTAL CML		**80**	**30**	**70**	**45**	**25**	**20**	**50**	**320**

CMilA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo
CMNE	6ª	19º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		28º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	**40**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**40**
	7ª	CPOR/R	20	-	20	30	20	30	30	150
		15º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		16º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		59º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		16º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	**80**	**20**	**20**	**30**	**20**	**30**	**30**	**230**
	10ª	23º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		24º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	**40**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**40**
	TOTAL CMNE		**160**	**20**	**20**	**30**	**20**	**30**	**30**	**310**
CMA	8ª	2º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**
	12ª	1º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		12º BSup	-	-	-	-	-	-	30	30
		TOTAL RM	**40**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**	**70**
	TOTAL CMA		**60**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**	**90**
CMSE	2ª	CPOR/SP	25	25	25	25	25	25	25	175
		28º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
		2º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMSE/RM		**65**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**215**
CMS	3ª	CPOR/PA	20	20	20	20	20	-	20	120
		9º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		3º RCMec	-	20	-	-	-	-	20	40
		19º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20
		3º GAC AP	-	-	20	-	-	-	-	20
		3º GAAAe	-	-	20	-	-	-	-	20
		1º BCom	-	-	-	-	20	-	-	20
		Pq R Mnt/3	-	-	-	-	-	20	-	20
		TOTAL RM	**40**	**60**	**60**	**20**	**40**	**20**	**40**	**280**
	5ª	13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		23º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		33º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		63º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	20
		5º GAC Ap	-	-	20	-	-	-	-	20
		5º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	20
		5º BLog	-	-	-	-	-	15	25	40
		TOTAL RM	**100**	**20**	**20**	**20**	**0**	**15**	**25**	**200**
	TOTAL CMS		**140**	**80**	**80**	**40**	**40**	**35**	**65**	**480**
CMO	9ª	44º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30
		20º RCB	-	20	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMO/RM		**30**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**50**
CMP	11ª	32º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		36º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMP/RM		**20**	**0**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**40**
TOTAL GERAL			**555**	**175**	**215**	**140**	**110**	**110**	**200**	**1505**

II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a) Cursos de Formação de Sargentos

EE/OM	CURSOS		VAGAS
EsSA	Infantaria		340
	Cavalaria		124
	Artilharia		107
	Engenharia		106
	Comunicações		100
EsSEx	Saúde - Apoio		50
	Saúde – Técnico de Enfermagem		30
EsIE	Intendência		90
	Topografia		25
	Músicos	Tuba	09
		Saxhorne	04
		Trombone	10
		Trompete	03
		Saxofone	11
		Clarineta	10
		Oboé	03
EsMB	Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel		150
	Material Bélico Manutenção de Armamento		50
	Material Bélico Mecânico Operador		15
EsCom	Manutenção de Comunicações		65
CIAvEx	Aviação Manutenção		20
	Aviação Apoio		15
T O T A L			**1.337**

b) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

EE	CURSOS		VAGAS
EASA	CAS-01	Inf	351
	CAS-02	Cav	102
	CAS-03	Art	87
	CAS-04	Eng	99
	CAS-05	Com	195
EsSEx	CAS-06	Sau	95 (*)
EsMB	CAS-07	Mnt Armt	60 (*)
	CAS-08	Mnt Auto	180 (*)
	CAS-09	Mec Op	23
EsIE	CAS-10	Int	98 (*)
EsCom	CAS-11	Mnt Com	74 (*)
EsIE	CAS-12	Topo	27
CIAvEx	CAS-15	Av Mnt	14
	CAS-16	Av Ap	07
TOTAL			**1.543**

(*) A definição da quantidade de turnos (com o respectivo número de vagas) deverá ser informada, oportunamente, pelo Órgão Gestor ao EME e DGP.

c) Cursos de Especialização e Extensão para Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência (*)	39	03	42
		Avançado de Inteligência	18	03	21
		Inteligência de Imagens	10	-	10
DEP	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	28	02	30
		Operador de Alvo Aéreo	10	-	10
		Operador de Radar e Direção de Tiro	08	02	10
	CEP	Auxiliar de Ensino	15	04	19
		Auxiliar de Comunicação Social	17	04	21
	EsIE	Suprimento de Água	06	02	08
		Identificação Datiloscópica	21	-	21
		Meios Auxiliares de Instrução	14	02	16
		Administração Militar	20	-	20
		Administração de Depósito	23	02	25
	EsEFEx	Monitor de Educação Física	47	03	50
	EsMB	Mecânica de Instrumentos	17	-	17
		Eletricidade de Viaturas	20	-	20
		Metalurgia	15	-	15
	EsCom	Avançado de Eletrônica	12	-	12
		Telegrafia	30	-	30
		Operador de Equipamentos Audiovisuais	07	04	11
		Eletricidade Avançada	05	04	09
		Auxiliar de Informática	14	02	16
		Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação	16	02	18
		Avançado de Comutação	00	-	00
	EsSEx	Operador de Raio "X"	14	-	14
		Técnica de Laboratório e Farmácia	24	-	24
		Técnica de Fisioterapia	12	-	12
		Técnica de Prótese	6	-	6
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	15	01	16
	CIGS	Operações na Selva – Cat "C" (*)	100	14	114
CML	EsEqEx	Monitor de Equitação	06	03	09
	CIPqdt GPB	Básico Pqdt (*)	107	23	130
		Básico Pqdt (Concl – CFS/2006) (*)	140	-	140
		Precursor Pqdt	14	06	20
		Mestre de Salto (*)	64	08	72
		DOMPSA	09	03	12
	1º BPE	Investigação Policial	20	05	25
		Polícia do Exército	20	05	25
	11º BIMth	Básico de Montanhismo	12	03	15
		Avançado de Montanhismo	10	-	10

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CMP	BPEB	Perícia Criminal	15	-	15
		Polícia do Exército	30	-	30
	CI Op Esp	Operações Psicológicas	20	-	20
		Forças Especiais	32	-	32
		Ações de Comandos	68	02 (**)	70
DLog	D T Mob	Agente de Transporte e Mobilização (CATRAM)	08	-	08
CMNE	4º BPE	Investigação Policial	10	-	10
		Polícia do Exército	20	-	20
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica	18	02	20
		Intermediário de Guerra Eletrônica	15	-	15
		Manutenção do Material de Guerra Eletrônica	10	-	10
CMS	3º BPE	Investigação Policial	10	-	10
		Polícia do Exército	25	-	25
CMSE	2º BPE	Investigação Policial	10	-	10
		Polícia do Exército	23	-	23
	CIAvEx	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Av Ex	05	-	05
		Informações Aeronáuticas	05	-	05
		Mecânico de Aviônicos	06	-	06
		Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de AvEx	07	-	07
		Mecânico de Aeronaves	20	-	20
		Meteorologia de Aviação do Exército	09	-	09
		Controlador de Tráfego Aéreo	08	-	08
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	07	-	07
		Inspetor de Aeronaves	30	-	30

(*) A definição da quantidade de turnos (com o respectivo número de vagas) deverá ser informada, oportunamente, pelos Órgãos Gestores ao EME e DGP. No curso Básico Pára-quedista, os sargentos, concludentes do CFS, deverão realizá-lo no 1º turno.

(**) Vagas destinadas à Força Aérea Brasileira e à Marinha do Brasil.

III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
COTER		Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	46	04	50
EME		Força Terrestre (Of Gen)	30	-	30
		Preparação para Cmt de OM	230	-	230
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar – Cat "B"	21	-	21
CMSE	CIAvEx	Gerente de Aeronaves Cougar	05	-	05
CComSEx		Comunicação Social para Of do QEMA (*)	35	-	35

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	DEP	Estágio de Instrução e Adaptação de Capelão Militar	04	-	04
	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Inglês	15	-	15
		Idioma Estrangeiro – Francês	05	-	05
		Idioma Estrangeiro – Alemão	03	-	03
		Idioma Estrangeiro – Italiano	03	-	03
		Idioma Estrangeiro – Russo	02	-	02
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	40	40
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas **não** Hispânicas	-	40	40
		Operações Psicológicas para Oficiais do QEMA	20	-	20
	EsCom	Comunicações para Oficial Temporário	12	-	12
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea Bia AAAe	12	-	12
		Artilharia Antiaérea GAAAE 40mm	12	-	12
		Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	10	-	10
		Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	20	-	20
	EsMB	Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Of PM/BM	-	20	20
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 2ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção de Viatura e de Armamento para Of Temporário	12	-	12
		Manutenção de Armamento e Munição para Of Temporário	20	-	20
	EsIE	Desminagem	10	-	10
DCT	IME	Proteção Radiológica Avançado	10	-	10
		Proteção Radiológica Básico	10	-	10
CMS	CIBld	Tático de Blindados	20	02	22
		Técnico de Blindados	30	-	30
		Cmt OM Bld e Mec	30	-	30
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	23	04	27
		Salto Livre	54	06	60
		Transporte Aéreo	15	-	15

(*) 10 (dez) vagas devem ser destinadas a militares da Guarnição de Brasília.

IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
COTER		Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	46	04	50
CMSE	CIAvEx	Manutenção de 2º Esc de Aeronave da AvEx	22	-	22
		Mecânico de Motores Makila	05	-	05
		Mecânico de Aviônicos Cougar	05	-	05
		Mecânico de Aeronaves Cougar	05	-	05
DEP	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Inglês	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Francês	05	-	05
		Idioma Estrangeiro – Alemão	03	-	03
		Idioma Estrangeiro – Italiano	03	-	03
		Idioma Estrangeiro – Russo	02	-	02
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	10	10
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas **não** Hispânicas	-	10	10
	EsIE	Desminagem	12	-	12
	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBL SOC M578/VBC OAP)	05	-	05
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBR EE-9/VBTP EE-11)	05	-	05
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBTP M113-B)	10	-	10
		Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS	05	-	05
		Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS	05	-	05
		Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC Leopard 1 A1	08	-	08
		Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC Leopard 1 A1	08	-	08
		Manutenção de Torre da Viatura Blindada VBOAP M109 A3	10	-	10
		Manutenção de Chassi da Viatura Blindada VBOAP M109 A3	10	-	10
	EsSEx	Auxiliar de Imobilização Ortopédica	05	-	05
CMS	CIBld	Tático de Blindados	80	02	82
		Técnico de Blindados	33	03	36
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	23	04	27
		Salto Livre	56	04	60
		Transporte Aéreo	15	-	15
	AGRJ	Manutenção **Eletrônica** de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	05		05
		Manutenção **Mecânica** de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	05	-	05

V. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM/BM e Nações Amigas)

As vagas para "OO" serão coordenadas pelo EME.

b) Calendário de Cursos e Estágios

Cabe ao EME consolidar o Plano de Cursos e de Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOOBR). Em conseqüência, os Órgãos Gestores deverão remeter as Fichas de Informações (Anexo "E" às Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no EB) para o EME, até 30 Abr 2006.

c) O DGP deverá distribuir pelos diferentes Comandos Militares de Área todas as vagas fixadas nesta Portaria, evitando a permanência de vagas ociosas. Em caso de não serem preenchidas as vagas em sua totalidade, os motivos deverão ser informados ao EME, com a máxima brevidade, para que seja estudada a realização, a suspensão ou o cancelamento do curso ou estágio.

d) Os Órgãos das Forças Singulares que solicitarem vagas em Cursos e Estágios no EB diretamente aos Órgãos Gestores (OG) deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos Estados-Maiores.

e) Os Órgãos Gestores deverão informar ao EME, ao término do ano letivo, o número de vagas não preenchidas e a taxa de evasão, quando for o caso, dos Cursos e Estágios Gerais do EB.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022-EME, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Aprova a Diretriz para Elaboração dos Quadros de Organização (QO) das OM de Força de Paz.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria n° 300, de 27 de maio de 2004 e de conformidade com o inciso X do art. 100, com o art. 117 e o ANEXO B das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a **Diretriz para Elaboração dos Quadros de Organização (QO) das OM de Força de Paz**, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DOS QUADROS DE ORGANIZAÇÃO (QO) DAS OM DE FORÇA DE PAZ

1. FINALIDADE

Orientar a elaboração dos quadros de organização (QO) das OM de Força de Paz.

2. REFERÊNCIAS

- Portaria nº 020 – EME, de 31 de março de 1993 – Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Sargentos do Exército.

- Portaria nº 148 – EME, de 17 de dezembro de 1998 – Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército.

- Portaria nº 037 – EME – Res, de 12 de junho de 2002 – Estabelece Procedimentos sobre a Elaboração, Aprovação e Adoção de Quadro de Organização e Subdelega Competência a Subchefes do Estado-Maior do Exército.

- Portaria nº 073 – EME – Res, de 09 de outubro de 2002 – Relação de Materiais de Emprego Militar Passíveis de Constarem em QDM e QDMP.

- Portaria nº 074 – EME – Res, de 09 de outubro de 2002 – Relação de Materiais de Emprego Militar da Classe II (Intendência) Passíveis de Constarem em QDM/QDMP e Respectivas Normas de Distribuição.

- Portaria nº 816 – Cmt Ex, de 12 de fevereiro de 2003 – Regulamento Interno e dos Serviços Gerais.

- Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003 – Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

- Portaria nº 018 – EME – Res, de 09 de fevereiro de 2004 - Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro.

- Regimento Interno do Estado-Maior do Exército.

- Sistema de Arranjos de Prontidão das Nações Unidas – Edição 2003 *(United Nations Standby Arrangements System (UNSAS) Military Handbook – Edition 2003).*

- Tabelas de Organização e Equipamento 1998 *(Table of Organization and Equipment 1998, UNSAS).*

- Manual do Equipamento do Próprio Contingente *(Contingent Owned Equipment - COE Manual).*

3. OBJETIVOS

a. Estabelecer procedimentos padronizados para a elaboração de QO de OM de Força de Paz.

b. Permitir que os comandos responsáveis pelo preenchimento dos quadros de cargos (QC) o façam mediante critérios definidos e, na necessidade de alteração dos QC, tenham subsídios para solicitar as modificações pleiteadas.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Quadro de Organização (QO)

1) O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais prevê em seu art. 372: "*QO é o documento que estabelece as missões das OM e a organização, o pessoal e o material que devem possuir.*".

2) O § 1º do supracitado artigo registra: "*...nas OM operacionais, o QO é composto por base doutrinária, estrutura organizacional, QC e QDM.*".

3) Os QO das OM de Força de Paz buscarão adequar-se à Doutrina Militar Terrestre Brasileira. Todavia será prioritário adequar a OM para o cumprimento de sua missão e capacitá-la à auto-sustentação[1] e à autodefesa[2].

1 Caracteriza uma tropa que pode alimentar-se, vestir-se e abrigar-se por si própria durante, ao menos, o período inicial da crise ou do desdobramento; e.g. A tropa de Força de Paz deve ser auto-suficiente em rações por um período de 60 dias, a partir de seu desdobramento.

2 Um conceito de apoio logístico para contingentes de tropa de missão de paz, para o qual o país contribuinte provê algum ou todo o apoio logístico para o contingente sobre base de reembolso.

4) A especificidade de cada missão deve ser considerada, exigindo flexibilidade na elaboração do QO.

3) **Base Doutrinária**

a) A Base Doutrinária para a OM de Força de Paz é o documento que define a missão dessa organização à luz: das missões e tarefas listadas no *United Nation Standby Arrangements (UNSAS)*; das missões especificamente requeridas pelo Serviço de Geração da Força/Departamento de Operações de Paz *[Force Generation Service/Department of Peacekeeping Operation (FGS/DPKO)]*; e daquelas previstas na Doutrina Militar Terrestre Brasileira que possam ser adequadas à situação, ao ambiente operacional e a outras peculiaridades.

b) A base doutrinária expressa: a missão; a designação da OM; a base de planejamento - quantidade de unidades existentes no comando enquadrante –; a mobilidade; as possibilidades e as limitações da tropa.

4) **Estrutura Organizacional**

a) A estrutura organizacional de uma OM de Força de Paz é o documento gráfico, apresentado sob a forma de organograma, que detalha a concepção da OM, apresentando o comando, as subunidades, as frações, ou as seções e as respectivas relações de subordinação. Sempre que possível, a estrutura organizacional das OM do EB, prevista nos manuais doutrinários em vigor, deve servir como base para o início da elaboração do documento.

b) A estrutura organizacional da OM de Força de Paz deverá, em princípio:

(1) seguir a concepção apresentada no *UNSAS*; e

(2) considerar, na sua elaboração:

(a) as experiências de tropas em missões de paz anteriores;

(b) a Doutrina Militar Terrestre Brasileira; e

(c) os conceitos de auto-suficiência e auto-sustentação, os quais interferem diretamente na logística da Tropa de Força de Paz.

5) **Quadro de Cargos (QC)**

a) O QC é o documento que discrimina a estrutura organizacional necessária para o combate (OM operacional). No caso particular das OM de Força de Paz, o QC discrimina, pormenorizadamente, a estrutura de pessoal necessária à missão, seja ela de manutenção, de construção ou de imposição da paz.

b) O QC deve atender aos requerimentos e às limitações da Força de Paz *(Force Requirements)* apresentados pelo *FGS*, às necessidades de auto-suficiência e de auto-sustentação da tropa, de comunicação em idioma estrangeiro e outras habilitações e/ou encargos específicos a cada missão da Organização das Nações Unidas ou outro organismo internacional do qual o Brasil seja signatário, e se destine à promoção da paz.

c) No caso específico das OM de Força de Paz, o QC se equivale ao Quadro de Cargos Previstos (QCP), uma vez que a OM deverá cumprir sua missão com todo o efetivo visualizado como necessário, sem quaisquer supressões ou acréscimos.

d) A elaboração do QC deve considerar, prioritariamente, a ocupação de todos os cargos com militares do Exército Brasileiro.

e) A ocupação de cargos por militares de outras Forças Singulares ou militares de Nações Unidas poderá ocorrer nas seguintes situações: proposta do EB ao MD, visando ao completamento de determinadas funções para as quais se tenha interesse (e.g Oficiais de Ligação) ou por determinação do MD.

f) Em princípio, o QC, após a elaboração – observadas as diversas servidões impostas pelo DPKO, as condicionantes da missão, do ambiente operacional, da logística e as experiências anteriores não deve ser alterado.

g) As alterações do QC, visando adequar a OM de Força de Paz a novos requerimentos e/ou exigências operacionais, somente poderão ocorrer por intermédio de proposta de alteração ao EME, via canal de comando. Além disso, deverão ser considerados os requisitos impostos pelo Departamento de Operações de Paz da ONU, em relação ao pessoal qualificado e habilitado.

h) As propostas de alteração do QC, sejam no grau hierárquico, na qualificação ou nas habilitações, deverão observar, preliminarmente, a legislação em vigor, sobretudo:

(1) Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Sargentos do Exército - Portaria nº 020 – EME, de 31 Mar 93 e suas atualizações.

(2) Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército – Portaria nº 148 – EME, de 17 Dez 98.

i) Na ocorrência da organização de OM de Força de Paz, em que militar(es) da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira ou de Nação Amiga venha(m) a ocupar cargo(s) no QC, caberá ao Estado-Maior do Exército coordenar, junto ao Ministério da Defesa, o preenchimento de tal(is) vaga(s), a fim de evitar incompatibilidade funcional.

6) **Cargo militar**

(a) O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) prevê, no TÍTULO VIII - DOS CARGOS, DAS SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS E DA QUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS, em seu Capítulo I, o seguinte:

"DOS CARGOS

Art. 364. Cargo militar é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao militar em serviço ativo.

§ 1º Os cargos militares encontram-se especificados nos QC e QCP, ou definidos, ou caracterizados como tal em outros dispositivos legais.

§ 2º Os cargos militares são providos com pessoal que satisfaça o grau hierárquico, a qualificação e as habilitações exigidas para o seu desempenho, previstos nos respectivos QCP."

(b) O preenchimento do QC para uma OM de Força de Paz deverá observar o grau hierárquico, as qualificações e as habilitações exigidas, visando que os militares ocupantes de tais cargos desempenhem perfeitamente suas atribuições. O correto preenchimento do QC dar-se-á pela estreita observância da referenciação do cargo, conforme prescrito nas **Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército**, bem como pela observância da **Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro**.

(c) O grau hierárquico para o preenchimento do QC poderá ser flexibilizado em função das necessidades de ampliar o universo de militares que atendam as qualificações e habilitações exigidas, bem como permitir melhores condições ao processo de seleção. A flexibilidade é obtida pela ocupação de um cargo por militar de posto ou graduação imediatamente superior ou inferior ao previsto como prioritário para ocupante.

7) **Quadro de Dotação de Material (QDM)**

a) O QDM é o documento onde é especificada a dotação pormenorizada de material, considerada necessária para o eficiente desempenho operacional da OM.

b) Para o caso das OM de Força de Paz, alguns aspectos devem ser observados, a saber: os requerimentos específicos do *FGS*, as listas de material sugerido, constantes do *UNSAS* – Tabelas de Organização e Equipamentos (*TOE*) [Equipamentos Principais *(Major Equipment)*, Equipamentos de Auto-Sustentação *(Self-Sustainment)* e os Casos Especiais *(Special Cases)*], o manual do Equipamento do Próprio Contingente *(COE Manual)*, as necessidades peculiares da tropa para manter a auto-suficiência e a auto-sustentação (em função do ambiente operacional e do tipo de missão a cumprir) e, principalmente, as experiências adquiridas pelas tropas participantes em missões de paz anteriores.

c) No caso específico das OM de Força de Paz, não existe material extra-QDM, uma vez que todo o material de dotação é considerado necessário para o desempenho operacional da OM fora do País.

d) Em princípio, o QDM, após a elaboração – observadas as diversas servidões impostas pelo DPKO, as condicionantes da missão, do ambiente operacional, da logística e as experiências anteriores – não deve ser alterado.

e) As alterações do QDM, visando adequar a OM de Força de Paz a novos requerimentos e/ou exigências operacionais, somente poderão ocorrer por intermédio de proposta de alteração ao EME, via canal de comando. Além disso, deverão ser considerados os requisitos impostos pelo Departamento de Operações de Paz da ONU, em relação ao material

5. ATRIBUIÇÕES

a. <u>Estado-Maior do Exército</u>

1) 1ª Subchefia do EME:

a) realizar a revisão técnica da proposta de QC da OM de Força de Paz;

b) providenciar a aprovação/adoção, a publicação e a implantação do QC da OM de Força de Paz; e

c) providenciar a publicação e a implantação no QCP da OM Força de Paz, quando a OM for criada por portaria do Ministério da Defesa.

2) 3ª Subchefia do EME:

a) elaborar a Base Doutrinária;

b) elaborar a Estrutura Organizacional;

c) elaborar a proposta do QC, de acordo com os requerimentos da *FGS/DPKO*, buscando aperfeiçoar a operacionalidade da tropa para a missão. Na elaboração, buscar subsídios provenientes de experiências anteriores de missões de paz, junto ao Comando de Operações de Terrestres, para o estabelecimento das referenciações dos cargos militares;

d) na ocorrência da organização de OM de Força de Paz, em que militar(es) da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira ou de Nação Amiga venha(m) a ocupar cargo(s) no QC, apresentar à 5ª Subchefia parecer sobre qual(is) cargo(s) poderá(ão) ser disponibilizado(s) para o preenchimento pela(s) outra(s) Força(s) Singular(es) ou estrangeiros;

e) estudar as propostas de alteração de QC, efetuando-as conforme a coerência e a necessidade; e

f) elaborar a proposta de QDM, a ser enviada à 4ª Subchefia, de acordo com os requerimentos da *FGS/DPKO* e as *TOE*, especificamente no que tange aos equipamentos principais *(major equipment)* e equipamentos de auto-sustentação *(self-sustainment)*.

3) 4ª Subchefia do EME:

a) realizar a revisão técnica da proposta de QDM, no tocante aos equipamentos principais *(major equipment)* e equipamentos de auto-sustentação *(self-sustainment)*.

b) complementar a elaboração dos QDM das OM de Força de Paz, particularmente com os materiais de emprego militar da classe II e aqueles não contidos na lista de equipamentos principais e de auto-sustentação requeridos pelo *FGS/DPKO*; e

c) estabelecer a norma de distribuição do material de emprego militar no QDM da OM de Força de Paz.

4) 5ª Subchefia do EME:

a) disponibilizar subsídios oriundos do *FGS/DPKO* para a elaboração do QO;

b) confrontar a proposta de QO com os requerimentos do *FGS/DPKO*, apresentando, se for o caso, propostas de aperfeiçoamento;

c) providenciar, junto ao Ministério da Defesa, a elaboração da portaria de criação da OM de Força de Paz; e

d) na ocorrência da organização de OM de Força de Paz, em que militar(es) da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira ou de Nação Amiga venha(m) a ocupar cargo(s) no QC, coordenar com o Ministério da Defesa, ouvindo parecer da 3ª Subchefia, o preenchimento da(s) vaga(s) a fim de evitar incompatibilidade funcional.

b. <u>Comando de Operações Terrestres</u>

1) Propor ao EME as alterações na constituição dos QC e/ou QDM das OM F Paz, decorrentes de experiências colhidas em missões anteriores, baseadas em seus relatórios, em diversos níveis.

2) Supervisionar o preenchimento dos QC das OM de Força de Paz, verificando se os militares que preenchem os cargos atendem aos requisitos da referenciação de cargos.

3) Gerenciar, especificamente, o preenchimento de cargos, cujas qualificações e habilitações sejam passíveis de serem ocupados por militares da Bda Op Esp e de outros órgãos/OM (e.g. CIGE, CIE, CCOMSEX) desde que de interesse do Exército Brasileiro.

4) Disponibilizar ao Estado-Maior do Exército informações relativas às lições apreendidas de missões de paz anteriores, pertinentes para a elaboração dos QO.

c. <u>Departamento-Geral do Pessoal</u>

1) Disponibilizar, desde que solicitado pelo Comando Militar de Área, informações relativas a militares que atendam aos requisitos da referenciação de cargos para o preenchimento de determinado cargo de OM de Força de Paz.

2) Movimentar os militares necessários, de acordo com as qualificações e as habilitações requeridas, para compor o QC da OM F Paz, conforme a solicitação do C Mil A interessado.

d. Comando Militar de Área/ Região Militar enquadrante da tropa

Recrutar e selecionar o pessoal necessário ao preenchimento do QC, conforme os requisitos para preencher cada cargo da OM de Força de Paz, em coordenação com o DGP.

e. OM de Força de Paz

1) Preencher os cargos, observando o grau hierárquico, a qualificação e as habilitações exigidas.

2) Solicitar, se for o caso, via canal de comando, as alterações necessárias no QC e/ou QDM, aguardando a aprovação para a consecução das mudanças pleiteadas.

3) Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do período de missão, via canal de comando, relatório ao EME, contendo informações relativas sobre a adequabilidade do Quadro de Cargos e ao Quadro de Dotação de Material à missão, necessidades de alteração da Base Doutrinária ou da estrutura organizacional, bem como as sugestões para o aperfeiçoamento dos documentos.

6. PRESCRIÇÃO DIVERSA

- Considerando as diversas servidões para o cumprimento das missões de paz – pequenos efetivos em comparação com o número de tarefas a serem executadas, aumento das atividades de segurança, sistema de dispensas da ONU, etc – as referenciações dos cargos militares buscarão atender ao critério da multifuncionalidade do militar (preferencialmente com mais de uma qualificação e/ou habilitação).

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 05-D Log, DE 2 DE MARÇO DE 2006.

Aprova as Normas Reguladoras para Vistorias em Atividades com Produtos Controlados pelo Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do Capítulo IV da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 – Regulamento do Departamento Logístico (R-128), de acordo com o inciso XVII do art. 27 e do art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e por proposta da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras para Vistorias em Atividades com Produtos Controlados pelo Exército (NORVAP), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nota: As Normas Reguladoras para Vistorias em Atividades com Produtos Controlados pelo Exército, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 005-SG/3.3, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

DOBRADO MILITAR – Autorização

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com suas necessidades e conveniências:

DOBRADO	AUTOR
GEN RENALDO QUINTAS MAGIOLI	1º TEN MUS NEHEMIAS DE ARRUDA RAMOS
COMANDANTE IZAIAS	

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

P R O M O V E R

ao grau de Oficial no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares:

Coronel Eng ADALBERTO COSTA DA SILVA
Coronel Inf AJAX PORTO PINHEIRO
Coronel Eng ALBERTO GOMES SANTA ROSA
Coronel QEM ALÍPIO MENDONÇA DE SOUSA
Coronel Art AMILTON COUTINHO RAMOS
Coronel Art ANDRÉ BUARQUE RIBEIRO DOS ANJOS
Coronel Art ANDRÉ HAYDT CASTELLO BRANCO
Coronel QEM ANTONIO CARLOS LONTHFRANC
Coronel Cav ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER
Coronel QMB ANTÔNIO DE PADUA BARBOSA DA SILVA
Coronel Art ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO
Coronel Inf ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO
Coronel Inf ARTUR COSTA MOURA
Coronel QEM BRÁULIO DE PAULA MACHADO
Coronel Cav CAIO TÚLIO SALGADO DE OLIVEIRA
Coronel Art CARLOS ALBERTO CENTENO DA SILVA
Coronel Eng CARLOS ALBERTO DA CÁS
Coronel Eng CARLOS ALBERTO MAAS
Coronel Inf CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS
Coronel Art CARLOS CHAGAS DOS SANTOS
Coronel Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO
Coronel Inf CARMO ANTONIO RUSSO
Coronel Int CELSO FABIANO VIANNA BRAGA
Coronel Cav CELSO LEITE RODRIGUES
Coronel Inf CESAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA
Coronel Inf CÉSAR LEME JUSTO
Coronel Art CESAR LOURENÇO BOTTI
Coronel Art CEZAR AUGUSTO CARAZZAI CASTILHO
Coronel Inf CLAUDINEI RONCOLATTO
Coronel Art CLAUDIO COSCIA MOURA
Coronel Inf DÍOGENES DANTAS FILHO
Coronel Art EDISON LUIZ DA ROSA
Coronel Cav EDSON ALMEIDA BORGES
Coronel Inf EDSON GOMES DOS SANTOS
Coronel Cav EDSON LEAL PUJOL
Coronel Int EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES
Coronel Int EDUARDO DA SILVA
Coronel Cav ELMAR DE AZEVEDO BURITY

Coronel Art ENIO DA SILVA
Coronel Cav ERNILDO HEITOR AGOSTINI FILHO
Coronel Int EXPEDITO ALVES DE LIMA
Coronel Cav FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA
Coronel Inf FLÁVIO CARNEIRO
Coronel Cav FLÁVIO MURILLO BARBOSA DO NASCIMENTO
Coronel Inf FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Coronel Eng FRANCISCO ELIAS HENRIQUES COELHO NASCIMENTO
Coronel Inf FRANCISCO MANUEL MERCÊS DE OLIVEIRA
Coronel Eng FRANCISCO RANILSON DE MACÊDO
Coronel Inf GEORGE LUIZ COELHO CORTÊS
Coronel Art GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO
Coronel Eng GERALDO SÉRGIO RAMALHO FRANÇA SILVA
Coronel Inf HAROLDO ASSAD CARNEIRO
Coronel Inf HÉLIO BARNEWITZ LORO ORLANDI
Coronel Inf HENRIQUE BENSUSAN FILHO
Coronel Inf IVAN CARLOS WEBER ROSAS
Coronel Eng JAMIL MEGID JUNIOR
Coronel Int JOÃO ANTONIO PREGNOLATO
Coronel Inf JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS
Coronel Eng JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Coronel Com JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Coronel Inf JORGE RIEHL VAZ
Coronel Art JOSÉ CAIXETA RIBEIRO
Coronel Cav JOSE CARLOS CARDOSO
Coronel Com JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Coronel Eng JOSÉ CLAUDIO FRÓES DE MORAES
Coronel Inf JOSÉ RICARDO GODINHO RODRIGUES
Coronel Cav JOSÉ RICARDO PASCHOAL
Coronel Art JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA
Coronel Art JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA
Coronel Cav JUAREZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Coronel Art JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS
Coronel Com JULIO CEZAR PIMENTEL DE SANTANA
Coronel Com KOULIN IHA
Coronel Eng LAURO LUIS PIRES DA SILVA
Coronel Cav LEONEL GLYCERIO NETO
Coronel Cav LOURIVAL CARVALHO SILVA
Coronel Cav LUIS VICENTE DE MOURA ALVES
Coronel Int LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO
Coronel Art LUIZ ARNALDO BARROS PEREIRA SIMÕES
Coronel Com LUIZ CARLOS OCLEYS DOS SANTOS
Coronel QMB LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Coronel Eng LUIZ FERNANDO DO AMARAL THOMÉ
Coronel Inf LUIZ GOMES FALCÃO FILHO
Coronel Inf LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ
Coronel Cav LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM
Coronel Art LUIZ ROBERTO MILANELLO
Coronel Inf MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Coronel Int MARCELO AUGUSTO DE FELIPPES
Coronel Cav MARCELO OLIVEIRA LOPES SERRANO
Coronel QEM MARCONI DOS REIS BEZERRA
Coronel Inf MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Coronel Inf MAURO COSTA DE CASTRO
Coronel Int OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA
Coronel Art PAULINO MACHADO BANDEIRA
Coronel Com PAULO GERMANO FREIRE VELOSO
Coronel Inf PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA

Coronel Inf PAULO RENATO DE ALMEIDA
Coronel Com PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO
Coronel Inf PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO
Coronel Cav PEDRO BUSCH NETO
Coronel QEM PEDRO RONALT VIEIRA
Coronel Cav PEDRO VITORINO CORDEIRO VARGAS
Coronel Inf RACINE BEZERRA LIMA FILHO
Coronel Eng REINALDO RODRIGUES DA SILVA
Coronel Inf RICARDO BORGES
Coronel Int RICARDO MARQUES FIGUEIREDO
Coronel Cav RICARDO MARTINS DUARTE DE AGUIAR
Coronel Cav RUBENS DANILO MOURÃO RIOS
Coronel Cav SAMUEL DA SILVA RICORDI
Coronel Inf SERGIO FERREIRA DE LIMA
Coronel Art SÉRGIO JOSÉ PEREIRA
Coronel Art TELMO HENRIQUE DE SIQUEIRA MEGALE
Coronel Inf TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Coronel Cav VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Coronel Inf VICENTE ANGELO CREMONESE
Coronel Cav WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Coronel Eng WANDOCYR EDY MORI ROMERO
Coronel Com WLADIMIR PAULINO VILELA DA SILVA
Capitão QAO ADAILTON GOMES DINIZ
Capitão QAO JOAQUIM DE JESUS PICARDO
Capitão QAO MÁRIO ANTONIO DOS SANTOS
Capitão QAO VILSON KOTHE
Primeiro-Tenente QAO ADAIR QUEIROZ
Primeiro-Tenente QAO ALCINDO MARQUES CAVALHEIRO
Primeiro-Tenente QAO ALMIR DE ANDRADE ABEL
Primeiro-Tenente QAO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente QAO ANTONIO MARTINS DA SILVA
Primeiro-Tenente QAO ANTÔNIO TADEU TEIXEIRA DE FARIAS
Primeiro-Tenente QAO ARI GOMES FILHO
Primeiro-Tenente QAO ARIVALDO SILVA FILHO
Primeiro-Tenente QAO AZARIAS DE LIMA GONÇALVES
Primeiro-Tenente QAO CARLOS ALBERTO RAMOS DE MORAIS
Primeiro-Tenente QAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Primeiro-Tenente QAO CELSO ANTÔNIO ANTUNES
Primeiro-Tenente QAO CÉSAR ROBERTO BORGES MULINA
Primeiro-Tenente QAO CLÉSTENHER PALADINI PORTO
Primeiro-Tenente QAO CLÉZIO ANTÔNIO ALVES MACEDO
Primeiro-Tenente QAO CONRADO GUTIERRES GONÇALVES
Primeiro-Tenente QAO DELÍBIO FERREIRA PEREIRA
Primeiro-Tenente QAO DOMINGOS TEODORO DA SILVA
Primeiro-Tenente QAO EDIMAR TOLEDO MARTINS
Primeiro-Tenente QAO EDSON JOSE DE SANTANA
Primeiro-Tenente QAO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Primeiro-Tenente QAO GARIVALDINO DA MOTTA FERRAZ FILHO
Primeiro-Tenente QAO GETULIO SILVEIRA DA TRINDADE
Primeiro-Tenente QAO HITOSHI ARAKAWA
Primeiro-Tenente QAO ISAAC PEREIRA
Primeiro-Tenente QAO JABER IBRAHIM
Primeiro-Tenente QAO JAIRO DE BARROS GALVÃO
Primeiro-Tenente QAO JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE
Primeiro-Tenente QAO JOÃO GONÇALVES
Primeiro-Tenente QAO JOÃO VICENTE DE ANDRADE
Primeiro-Tenente QAO JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente QAO JORGE LUIZ BASTOS

Primeiro-Tenente QAO JOSE ANTONIO BARBOSA
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MOREIRA
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ EGÍDIO DE BORBA
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA
Primeiro-Tenente QAO JOVANIR MORARI
Primeiro-Tenente QAO JURANDI FERREIRA SANTOS
Primeiro-Tenente QAO LAÉDIO KUMM
Primeiro-Tenente QAO LUIZ MÁRIO DIAS
Primeiro-Tenente QAO MARIONOR BERNARDES FONTOURA
Primeiro-Tenente QAO MAURO SILVA FERNANDES
Primeiro-Tenente QAO PAULO ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Tenente QAO RAIMUNDO ALVES DE JESUS
Primeiro-Tenente QAO RAIMUNDO RICARDO DE CASTRO E SILVA
Primeiro-Tenente QAO REINALDO ALVES DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente QAO RENATO MEOTTI
Primeiro-Tenente QAO ROBERTO FERNANDES MARROS
Primeiro-Tenente QAO ROBERTO SALES BATISTA
Primeiro-Tenente QAO ROMILDO LUIZ FASSARELLA
Primeiro-Tenente QAO SAMUEL JOSE MARQUES
Primeiro-Tenente QAO SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO PEREIRA
Primeiro-Tenente QAO UBIRAJARA CORRÊA CASTANHEIRA
Primeiro-Tenente QAO VALDAIR LUNELLI
Primeiro-Tenente QAO VALTER JOSE DA SILVA
Primeiro-Tenente QAO WAGNER GARCIA DE SOUZA
Primeiro-Tenente QAO WILSON ANTONIO GONÇALVES MENDES
Primeiro-Tenente QAO WILSON ROBERTO DE ANDRADE
Primeiro-Tenente QAO WILTON MAGELA DE OLIVEIRA
Segundo-Tenente QAO ADALMIR DA SILVA
Segundo-Tenente QAO AFRÂNIO GUIMARÃES MIRANDA
Segundo-Tenente QAO EDÉSIO JOSÉ DA SILVA
Segundo-Tenente QAO EDSON EICKHOFF
Segundo-Tenente QAO ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER
Segundo-Tenente QAO ERNO BELING
Segundo-Tenente QAO EVALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Segundo-Tenente QAO GERSON BATISTA DOS SANTOS
Segundo-Tenente QAO GILDO HENRIQUE DE AZEREDO
Segundo-Tenente QAO ILSON DE FREITAS
Segundo-Tenente QAO ISRAEL NANTES GONÇALVES
Segundo-Tenente QAO JAIRO ALBINO DO NASCIMENTO
Segundo-Tenente QAO JANIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA DELFES
Segundo-Tenente QAO JORGE MION
Segundo-Tenente QAO JOSE CARLOS DE MORAES CARVALHO
Segundo-Tenente QAO JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO
Segundo-Tenente QAO JOSÉ PIO DOS SANTOS NETO
Segundo-Tenente QAO MIGUEL VAREIRO
Segundo-Tenente QAO NILSON TRINDADE DOS SANTOS
Segundo-Tenente QAO PAULO MANOEL DE SOUZA
Segundo-Tenente QAO ROBERTO DA SILVA CARDOSO
Segundo-Tenente QAO RONALDO DA CRUZ
Segundo-Tenente QAO RONALDO DE MEDEIROS CRUZ
Segundo-Tenente QAO SEVERINO MARINHO FALCÃO
Subtenente Int ANTONIO CARLOS SOARES
Subtenente Mat Bel CARLOS JURANDIR MARTINS PEREIRA
Subtenente Art CARLOS LUIZ LEMOS
Subtenente Cav CESAR AUGUSTO BERTONCELLO
Subtenente Inf EDER EVANGELISTA DA SILVA
Subtenente Inf EDSON GAGLIARDI
Subtenente Sau EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Subtenente Inf EDUARDO CARVALHO DE VIERA
Subtenente Mat Bel FERNANDO SETEMBRINO FARIAS DOS SANTOS
Subtenente Cav HUDISON LINDONBERGUE MOURA GERIBONE
Subtenente Int HUGO BATISTA DE SOUZA
Subtenente Inf IVAI MAGDALENA PINTO
Subteniente Eng JAIRO DELLA GIUSTINA
Subtenente Mat Bel JOSÉ MAURO MALHEIRO MAIA
Subtenente Cav JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Subtenente Inf JULIO CESAR ASSIS DE MENDONÇA
Subtenente Inf LEONEL PROCÓPIO DO NASCIMENTO
Subtenente Sau LUIS CARLOS PINTO MACHADO
Subtenente Inf MANOEL AUGUSTO BARCELOS DE DEUS
Subtenente Inf MARCOS ANTÔNIO DURIGAN
Subtenente Inf MILTON GREGÓRIO MAIA DA SILVA
Subtenente Sau ORIVAL JOSÉ WOLFF ATHAYDE
Subtenente Cav PAULO KLEIN
Subtenente Art PROXÉRIO MANOEL FELISBERTO
Subtenente Art RENATO ANTONIO NASCIMENTO
Subtenente Eng ROMILDO PEREIRA
Subtenente Mnt Com RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR DIVINO
Subtenente Sau SEBASTIÃO MAURO GOMES DA SILVA
Subtenente Inf SERGIO LOBO DO NASCIMENTO
Subtenente Int SIDINEI OURIQUES LOPES
Subtenente Mat Bel VITOR GIANTOMASO e
Subtenente Inf VLADIMIR ALVES RICARTE.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

A D M I T I R

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades:

I - NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL

Ministro de Estado FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado LUIZ MARINHO
Ministro de Estado JOSÉ SARAIVA FELIPE
Ministro de Estado SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA
Ministro de Estado SÉRGIO MACHADO REZENDE
Governador CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA
Governadora WILMA MARIA DE FARIA
Governador RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Governador ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
Senador ALBERTO TAVARES SILVA
Senador AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO
Deputado Federal SEVERIANO ALVES DE SOUZA
Deputado Federal ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Deputado Federal MARCOS ANTÔNIO DE BARROS
Deputado Federal FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO
Deputado Federal AMAURI ROBLEDO GASQUES
Deputado Federal CARLITO MERSS
Deputado Federal ARMANDO ALVES JÚNIOR
Embaixador ARMANDO VITOR BOISSON CARDOSO
Embaixador GONÇALO DE BARROS CARVALHO E MELLO MOURÃO

Embaixador PEDRO MOTTA PINTO COELHO
Embaixador RENAN LEITE PAES BARRETO
Ministro do TST IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

II - NO GRAU DE COMENDADOR

Vice-Almirante (FN) MARCO ANTONIO CORRÊA GUIMARÃES
Major-Brigadeiro-Médico JOSÉ ELIAS MATIELI
Major-Brigadeiro-do-Ar RAMON BORGES CARDOSO
Major-Brigadeiro-do-Ar NILSON PRADO GODOY
Major-Brigadeiro-do-Ar JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES
Contra-Almirante (Md) CARLOS EDSON MARTINS DA SILVA
Contra-Almirante EDISON LAWRENCE MARIATH DANTAS
Contra-Almirante EDUARDO MONTEIRO LOPES
Contra-Almirante LUIZ FERNANDO PALMER FONSECA
Contra-Almirante ANTÔNIO ALBERTO MARINHO NIGRO
Contra-Almirante (EN) CÉSAR PINTO CORRÊA
Contra-Almirante (IM) SILVIO ARTUR MEIRA STARLING
Contra-Almirante (FN) PAULO CESAR STINGELIM GUIMARÃES
Contra-Almirante CARLOS AFONSO FERNANDES TESTONI
Contra-Almirante JOSÉ GERALDO FERNANDES NUNES
Contra-Almirante (FN) JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY
Contra-Almirante FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Contra-Almirante AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO
Ministra de 2ª Classe MARIA NAZARETH FARANI DE AZEVEDO
Brigadeiro-do-Ar JOSÉ ROBERTO SCHEER
Brigadeiro-do-Ar JORGE CRUZ DE SOUZA E MELLO
Brigadeiro-do-Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO
Brigadeiro-do-Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI
Desembargador Federal BENEDITO GONÇALVES
Desembargadora Federal MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA
Desembarador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND
Desembargador Federal REIS FRIEDE
Ministro-Conselheiro EDGAR ANTÔNIO CASCIANO
Ministro-Conselheiro FRANCISCO CHAGAS CATUNDA RESENDE
Ministra-Conselheira MARIA DULCE SILVA BARROS
Ministro-Conselheiro SÉRGIO LUIS DE SOUZA TAPAJÓS
Desembargador JORGE MUSSI
Reitor GERSON LUIZ JONER DA SILVEIRA
Reitor GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
Reitor REZENDE RIBEIRO DE REZENDE
Deputado Estadual ROMÁRIO DE CASTRO DIAS PEREIRA
Doutor EDISON SILVEIRA COLLARES
Doutor WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI
Senhor MÁRCIO PAULO BUZANELLI
Senhor REGINALDO ROBERTO ALBUQUERQUE DE SÁ
Senhor SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES

III - NO GRAU DE OFICIAL

Prefeito NELSON TRAD FILHO
Prefeito SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COÊLHO
Desembargador VICTOR JOSÉ FACCIONI
Desembargador ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PERES
Desembargador JOSÉ ANTÔNIO MACÊDO MALTA
Capitão-de-Mar-e-Guerra ALFREDO PINTO FERREIRA NETO
Capitão-de-Mar-e-Guerra FERNANDO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA

Capitão-de-Mar-e-Guerra OSMAR PEDRO DA CUNHA
Capitão-de-Mar-e- Guerra (IM) FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO
Capitão-de-Mar-e-Guerra DOMINGOS SAVIO ALMEIDA NOGUEIRA
Capitão-de-Mar-e-Guerra MOACYR CAVICHIOLO FILHO
Capitão-de-Mar-e-Guerra CELSO LUIZ NAZARETH
Conselheira VIRGINIA BERNARDES DE SOUZA TONIATTI
Coronel-Aviador PAULO HENRIQUE RUSSO
Coronel-Aviador JAIME GLACIR TARANTO
Coronel-Aviador MARCO ANTONIO CARBALLO PEREZ
Coronel-Aviador VALDEMIR MENDONÇA JÚLIO
Coronel-Aviador ÁTILA MAIA DA ROCHA
Coronel-Aviador LUIS ANTONIO PINTO MACHADO
Coronel-Aviador WANDER SHORT
Coronel-Aviador LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS
Coronel-Aviador EDGARD OLIVEIRA JUNIOR
Coronel-Aviador HELIO SEVERINO DA SILVA FILHO
Coronel-Engenheiro VENÂNCIO ALVARENGA GOMES
Coronel-Aviador ROVERSON WILLIAM MILKER FIGUEIREDO
Coronel-Aviador MAURÍCIO RIBEIRO GONÇALVES
Coronel-Aviador SÉRGIO DA SILVA GRALHA
Coronel-Aviador R/1 ROBERTO ORNELAS BONIFÁCIO
Coronel CBMERJ CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
Deputado Estadual LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Procurador Regional da União LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
Procuradora da República MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Procurador de Justiça CARLOS EDUARDO CONTAR
Primeiro-Secretário MARCO CESAR MOURA DANIEL
Doutor JOAQUIM DE PAULA BARRETO FONSECA
Doutora LUCIANA CASTRO RODRIGUES
Doutor LUIZ FRANCISCO ÁVILA
Doutor RAMON FERNANDO SILVA
Senhor ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA JÚNIOR
Senhor JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Senhor TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY

IV - NO GRAU DE CAVALEIRO

Juiz VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
Juiz Auditor ALCIDES ALCARAZ GOMES
Doutor CARLOS BORGES CANO
Doutor EULER JOSÉ LEAL DOS REIS
Doutora NADYA MARIA PRADO DAMASCENO FERREIRA
Doutor PASCHOAL ANGOTTI
Doutor ROBERTO KALIL FILHO
Doutor TITO LÍVIO JUNQUEIRA
Professor JOSÉ RINCON FERREIRA
Jornalista IVAN FERRAZ
Segundo-Sargento (Ref) MELCHISEDECH AFONSO DE CARVALHO
Senhora ÁDRIA ROCHA SANTOS
Senhora ANELITA BATISTA DE ALMEIDA
Senhora ANTÔNIA DE MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Senhor ANTONIO CARLOS CARVALHO DE CAMPOS
Senhor CARLOS ALBERTO VARGAS FREIRE
Senhor CÉSAR AUGUSTO BARBIEIRO
Senhor CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA
Senhor ERONIDES LOPES DE MACEDO
Senhor JOSÉ GIONANI ANVERSA
Senhor JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Senhor JOSÉ ROBERTO TADROS

Senhor JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO
Senhora MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA SILVA
Senhora MARIA IVANILDA ZUMBA
Senhora MARIA NEIDE DIAS SOARES
Senhor PAULO JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA
Senhor ROOSEVELT DIAS BELTRÃO
Senhorita TATIANA VICENTE BASTOS
Senhor WAGNER AUGUSTO FERRARI
Senhor WAGNER VIEIRA BORGES.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

A D M I T I R

no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares:

Coronel Med ADAMASTOR DIAS MATOS
Coronel Inf AFFONSO HENRIQUE STANISLAWCZUK DE MOURA
Coronel Eng ALEXANDRE RUI BARALHO BIANCO
Coronel Inf ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS
Coronel Cav ANDRE TIAGO SALGADO CHRISPIM
Coronel Art ANTONINO DE JESUS BRUM
Coronel Com ANTÔNIO BATISTA NETO
Coronel Art ANTONIO CARLOS LOBO LOUREIRO
Coronel Art ANTONIO CARLOS MACHADO FAILLACE
Coronel Inf ANTÔNIO CARLOS PASSOS DA SILVA
Coronel Inf ANTÔNIO DE ARAÚJO FEITOSA FILHO
Coronel QCM ANTÔNIO EMÍDIO GOMES NETO-FREI
Coronel Cav ARI NASCIMENTO
Coronel Inf ARMANDO ROSA BARROSO MAGNO
Coronel Cav AUGUSTO CESAR DE BRITO NAYLOR
Coronel Inf AUGUSTO CESAR GOES FERREIRA DE ARRUDA
Coronel Com CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
Coronel Inf CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO
Coronel Com CARLOS ROBERTO DE SOUZA COSTA
Coronel Cav CARLOS ROBERTO MARTINS
Coronel Inf CARLOS ROBERTO SUCHA
Coronel Inf CELESTINO KENYU KANEGUSUKU
Coronel Inf CLAUDIO MAGNI RODRIGUES
Coronel Int DIÓGENES MENEZES DE BRITO
Coronel Art EDISON LEFONE
Coronel Art EDSON GONÇALVES LOPES
Coronel Int EDUARDO BARBACHAN DE ALBUQUERQUE
Coronel Inf EUDES CARVALHO DOS SANTOS
Coronel Cav FERNANDO SAMPAIO COSTA
Coronel Inf FERNANDO VELOZO GOMES PEDROSA
Coronel Inf FLAVIO MARCONDES JUNIOR
Coronel Com GERSON DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
Coronel Cav GERSON SILVA
Coronel QMB GILBERTO JOSE SCHNEIDER
Coronel Com GILMAR PEREIRA DA SILVA
Coronel QEM GILMAR PINTO BARBOSA
Coronel Inf HEITOR BEZERRA LEITE

Coronel Eng HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA
Coronel Art IRAN JABORANDY RODRIGUES
Coronel Inf IVO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Coronel Art JAIRO ARRAIS DE SOUZA
Coronel Inf JAIRO DE OLIVEIRA ROSA
Coronel Inf JEFFERSON ADELMO LEMOS PITA
Coronel Inf JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES
Coronel Inf JOÃO BATISTA STEVAUX
Coronel Art JORGE LUIZ TITONELI PINTO
Coronel Med JOSÉ CARLOS DE SOUZA COQUEIRO
Coronel Inf JOSÉ DE CASTRO GAMA
Coronel Inf JOSE MARIA MUNDIM
Coronel Inf JOSÉ WASHINGTON BISPO TAVARES
Coronel Med JOSEMAR CÂMARA FEITOSA
Coronel Art JUAN CARLOS OROZCO
Coronel Inf JULIANO BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO
Coronel QMB KLEBER CARDOSO RAMOS
Coronel Cav LUIZ ALBERTO ROGGIA PITHAN
Coronel Inf LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Coronel Com LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA GOMES
Coronel Inf LUIZ HENRIQUE FRAZÃO CAMINHA
Coronel Inf LUIZ QUINTINO MARTINS DE FIGUEIREDO
Coronel Art MARCIO ROLAND HEISE
Coronel Eng MÁRCIO VELLOSO GUIMARÃES
Coronel Cav MARCO ANTÔNIO DO AMARAL THOMÉ
Coronel Com MARCOS AURELIO SILVEIRA DE OLIVEIRA
Coronel Inf MARCUS VINICIUS CAMARGO COSTA
Coronel Inf MÁRIO ÂNGELO PORCIÚNCULA NEVARES
Coronel Inf MAURO FERREIRA ANDRADE
Coronel Inf MILTON SILS DE ANDRADE JUNIOR
Coronel Eng NEWTON BELLINATI
Coronel Inf NILTON DE SOUZA E SILVA
Coronel Com OSWALDO CASAGRANDE FILHO
Coronel Inf OTAVIANI LUCIANO SOUZA
Coronel Cav OTAVIO SANTANA DO REGO BARROS
Coronel Inf PAULO BOLIVAR DA SILVA NÉTO
Coronel Cav PAULO GERSON CAMARGO SERAFINI
Coronel Inf PAULO ROBERTO DE ALMEIDA ROSA
Coronel Inf PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coronel QEM RAFAEL ROBERTO GOMIDE
Coronel Inf ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS
Coronel Med ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS
Coronel Com ROBSON NOVAES HUREN
Coronel Cav RUBENS APARECIDO PEDRO
Coronel Eng SADON PEREIRA PINTO
Coronel QMB SERGIO APARECIDO BUENO DE OLIVEIRA
Coronel Com SERGIO LUIZ GOULART DUARTE
Coronel Inf UBIRATAN POTY
Coronel Art VILMAR FERNANDES BARBOSA
Coronel Int VÍTOR AUGUSTO DE FELIPPES
Coronel QEM WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO
Coronel Inf WALTER DO AMARAL BRANDÃO
Coronel Art WALTER NILTON PINA STOFFEL
Coronel Inf WALTER RIBEIRO BENVINDO
Coronel Int WELDON MARANHÃO MASSI
Coronel Cav WILSON DE LYRA PEIXOTO
Tenente-Coronel Com ALBERTO RÔMULO NUNES CAMPELO
Tenente-Coronel Inf ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA

Tenente-Coronel QMB ARTHUR MARTIN LOPES
Tenente-Coronel Com CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA
Tenente-Coronel Com CARLOS UBIRATAN ANGELO DA SILVA
Tenente-Coronel Eng CLEVIS PEDRO CRUZ MELO
Tenente-Coronel Cav DOUGLAS BASSOLI
Tenente-Coronel Inf ELDER FREIRE SILVEIRA FILHO
Tenente-Coronel Cav FANOEL MESSIAS DOS SANTOS
Tenente-Coronel Art FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS
Tenente-Coronel Art FERNANDO MARQUES DE FREITAS
Tenente-Coronel Art GERALDO TADEU DE CASTRO LOSADA
Tenente-Coronel Inf JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
Tenente-Coronel Eng JOÃO CARLOS JÂNIO GIGOLOTTI
Tenente-Coronel Int LAÉLIO SOARES DE ANDRADE
Tenente-Coronel Inf LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA
Tenente-Coronel Eng LUCIANO DE OLIVEIRA NOBREGA
Tenente-Coronel Art LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO
Tenente-Coronel Art LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA
Tenente-Coronel Eng MARCOS RENZETI ESPURIO
Tenente-Coronel Art NÉLIO MARINHO NUNES FERREIRA
Tenente-Coronel Inf RAUL AUGUSTO DE MENDONÇA BORGES
Tenente-Coronel Inf RENATO MELLO DE ANDRADE NERY
Tenente-Coronel Inf RICARDO TEIXEIRA DA CUNHA
Major QCO IRACI DE OLIVEIRA
Capitão QAO HÉLIO LEAL RAMOS
Capitão QAO JOSE FERNANDO DE AGUIAR
Primeiro-Tenente QAO CALAZANS SIQUEIRA JACQUES
Primeiro-Tenente QAO EDÉCIO ESTANISLAU DE SOUZA
Primeiro-Tenente QAO EGON LEONHARDT
Primeiro-Tenente QAO HAMILTON PINTO PINHEIRO
Primeiro-Tenente QAO JORGE ALBERTO DE MELO
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ ADIR GODÓIS DE MATOS
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ CARLOS DA SILVA
Primeiro-Tenente QAO LUIZ PAULO WEBER
Primeiro-Tenente QAO MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente QAO MAURICIO BIANCHINI DO NASCIMENTO
Primeiro-Tenente QAO NICOMEDES CARDOSO MENEZES NETO
Primeiro-Tenente QAO ORLI FRANCISCO PADILHA
Primeiro-Tenente QAO ROVAIL ROQUET SOARES
Primeiro-Tenente QAO SÉRGIO ANTÔNIO ROHL
Segundo-Tenente QAO ALCINO LUIS DA COSTA LEMOS
Segundo-Tenente QAO ALCIR RIGO
Segundo-Tenente QAO DARCY PAZ DE OLIVEIRA
Segundo-Tenente QAO EDMILSON GOMES DOS SANTOS
Segundo-Tenente QAO JORGE FLORES ALEXANDRE
Segundo-Tenente QAO LICERIO ALIPIO CHRIST
Segundo-Tenente QAO LUIZ MIGUEL CALVÁRIO
Segundo-Tenente QAO MARCOS ALVES DE ALVARENGA
Segundo-Tenente QAO SEVERO VERA GONÇALVES
Subtenente Inf ACIRAÍ LOPES DE ALMEIDA
Subtenente Eng AILTON JOSE VAZ
Subtenente Art ALCEU DE ALCÂNTARA RONDON
Subtenente Inf ALENCAR FIRMINO
Subtenente Com ALVARO MARTINS VIEIRA
Subtenente Cav ANTONIO CARLOS DOS REIS PEREIRA
Subtenente Inf ANTONIO CARLOS PEREIRA
Subtenente Art ANTONIO ERLI DA SILVEIRA DE LIMA
Subtenente Art ANTÔNIO ESPIRITO SANTO SILVA BARROS
Subtenente Com ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

Subtenente Eng CARLOS ALBERTO ALVES ROMÃO
Subtenente Inf CARLOS ALBERTO CAFARELLA
Subtenente Inf DÁRIO DE CÁSSIO GONÇALVES
Subtenente Cav ELISEU DA SILVA GOMES
Subtenente Art ELPÍDIO WANDERLEY MERELLI
Subtenente Art FELIPE FRANÇA DA COSTA
Subtenente Mat Bel FERNANDO ANTÔNIO VOLTANI
Subtenente Mnt Com GERALDO JOÃO COSTA
Subtenente Sau GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA
Subtenente Art GILSON HAGALE
Subtenente Com GILSON KAZUO WATINAGA
Subtenente Cav GIOVANI VARGAS AMARAL
Subtenente Art HERCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA
Subtenente Mus ILDO GUERRA
Subtenente Art JOCELY JOSÉ BOGONI
Subtenente Cav JORGE LINHARES GARCIA
Subtenente Cav JORGE MIGUEL WERKAUSER
Subtenente Art JOSE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA
Subtenente Art JOSE HORMEM GONÇALVES FERREIRA
Subtenente Art JOSÉ RONALDO TASSOTTI
Subtenente Art JOSE TEUNAS SANTOS
Subtenente Inf LUIZ ALBERTO SALAROLI
Subtenente Inf LUIZ BORELLA
Subtenente Av LUIZ CARLOS RIBEIRO MOURA
Subtenente Int LUIZ SERGIO CARVALHO DE SOUZA
Subtenente Art MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Subtenente Cav MARCO ANTONIO SILVA PINTO
Subtenente Inf MARCOS RAIMUNDO ANGELIM DA SILVA
Subtenente Sau NELSON SILVA ESPÍNDOLA
Subtenente Mat Bel NILTON FRANCISCO PAIVA
Subtenente Eng OSMAN BARROS MIRANDA
Subtenente Com PAULO CEZAR MARTINIANO
Subtenente Mat Bel PAULO DA BOA MORTE ROCHA
Subtenente Inf PAULO ROBERTO SILVA SANTOS
Subtenente Cav PEDRO ODAIR LAURIANO JUNIOR
Subtenente Mat Bel RAIMUNDO AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES
Subtenente Inf RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Subtenente Eng RAUL GUERREIRO KUZER
Subtenente Inf RIVALINO RODRIGUES DO PRADO FILHO
Subtenente Sau ROBERTO SANTOS
Subtenente Mat Bel RUI CESAR NEUVALD
Subtenente Eng SEBASTIÃO CARLOS BRANDÃO
Subtenente Inf SELVINO VIDOR
Subtenente Com SÉRGIO LUIZ BARBOSA DIAS
Subtenente Cav SERGIO ROCHA CORDEIRO
Subtenente Art VLADEMIR RAMÃO STAPASOLLA
Subtenente Art WANDERLEI RIBEIRO
Subtenente Art WELLITON GOMES DA SILVA
Subtenente Mat Bel WILLIAN DE LIMA COUTINHO
Primeiro-Sargento Mat Bel ADILSON RODRIGUES DA SILVA
Primeiro-Sargento Com CESER FRANCISCO RIZZARDO
Primeiro-Sargento Inf DARI PAULINO CARLOS FILHO
Primeiro-Sargento Cav FLAVIO DOS SANTOS RAUPP
Primeiro-Sargento Inf JORGE ALLAN DOS SANTOS
Primeiro-Sargento Inf JOSE GERALDO PAULINO
Primeiro-Sargento Com JOSENILDO FERREIRA DE MELO
Primeiro-Sargento Inf LUIZ CLÁUDIO REIS DE SOUZA
Primeiro-Sargento Int MARCELO SILVA GONÇALVES

Primeiro-Sargento Mat Bel NELSON JUAREZ DA SILVA RODRIGUES
Primeiro-Sargento Int PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS
Primeiro-Sargento Inf RONALD NEVES RIBEIRO
Primeiro-Sargento Inf WILSON DE SOUZA NUNES
Terceiro-Sargento QE EDILSON BARBOSA DE SOUZA
Terceiro-Sargento QE FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Terceiro-Sargento QE MÁRCIO ANTONIO SOARES DA SILVA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

P R O M O V E R

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades:

I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ

Embaixador ROBERTO PINTO FERREIRA MAMERI ABDENUR
Embaixador RONALDO MOTA SARDENBERG

II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL

Senador JOSÉ AGRIPINO MAIA
Senador JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA
Almirante-de-Esquadra AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Embaixador SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES NETO
Embaixador PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO
Embaixador JOSE ALFREDO GRAÇA LIMA
Embaixador HENRIQUE RODRIGUES VALLE JUNIOR
Tenente-Brigadeiro-do-Ar JUNITI SAITO
Tenente-Brigadeiro-do-Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS
Tenente-Brigadeiro-do-Ar CARLOS AUGUSTO LEAL VELLOSO
Tenente-Brigadeiro-do-Ar PAULO ROBERTO RÖHRIG DE BRITTO
Tenente-Brigadeiro-do-Ar NEIMAR DIEGUEZ BARREIRO
Tenente-Brigadeiro-do-Ar PAULO ROBERTO CARDOSO VILARINHO
Vice-Almirante JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO LEAL
Major-Brigadeiro-do-Ar OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral da República FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE MACEDO
Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES
Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA
Ministro-Conselheiro PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA
Subprocurador da Justiça Militar MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES
Doutor PEDRO ANTÔNIO XAVIER ZALUSKI
Senhor FÁBIO DE SALLES MEIRELLES

III - AO GRAU DE COMENDADOR

Vice-Almirante FERNANDO EDUARDO STUDART WIEMER
Major-Brigadeiro-do-Ar APRÍGIO EDUARDO DE MOURA AZEVEDO
Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS
Brigadeiro-do-Ar LOUIS JACKSON JOSUÁ COSTA
Desembargador Federal JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA
Desembargadora Federal TANIA DE MELO BASTOS HEINE
Desembargador Federal ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA
Juíza-Auditora ZILAH MARIA CALLADO FADUL PETERSEN
Juiz-Auditor CELSO CELIDONIO
Senhor MURILO MARQUES BARBOZA

IV - AO GRAU DE OFICIAL

Procurador da Justiça Militar GIOVANNI RATTACASO
Doutor JOSÉ RICARDO LARICCHIA
Doutora SARITA LÉA SCHAFFEL
Senhor AMÉRICO DA CUNHA PEREIRA
Senhor FRANCISCO MARTINS DE LIMA
Senhor THEMÍSTOCLES DE CASTRO E SILVA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

P R O M O V E R

no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares da Reserva Remunerada:

I - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL

General-de-Divisão R Rm DOMINGOS VENTURA PINTO JÚNIOR

II - AO GRAU DE COMENDADOR

Coronel R Rm ANTONIO NACIF DAUR
Coronel R Rm JOÃO DE AZEVEDO

III - AO GRAU DE OFICIAL

Coronel R Rm ADHERBAL JUNIOR VICENTINI JOTTA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

A D M I T I R

no grau de Cavaleiro do Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar, os seguintes militares da Reserva Remunerada:

Coronel R Rm ALOÍSIO JOSÉ MERCES HENRIQUES DE ARAÚJO
Coronel R Rm ANTONIO MANOEL MENDES RIBEIRO
Coronel R Rm CESAR AUGUSTO SILVA BEHEREGARAY
Coronel R Rm EGÍDIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
Coronel R Rm EMERSON TARCÍSIO MEISTER
Coronel R Rm FRANCISCO BENJAMIM CUNHA FARIAS
Coronel R Rm HOMERO JOSÉ ZANOTTA VIEIRA
Coronel R Rm SÉRGIO MONTEIRO SOARES
Coronel R Rm SILVIO RODRIGUES FRANÇA
Capitão R Rm EDMUNDO PEREIRA FILIPPINI
Capitão R Rm JORGE VALMOCI DA COSTA
Capitão R Rm PAULO CÉSAR CORRÊA
Primeiro-Tenente R Rm FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES
Subtenente R Rm SAULO LEITE DA SILVA.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Admissão na Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

A D M I T I R

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, as seguintes personalidades estrangeiras:

I - NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL

Embaixador JUAN GABRIEL VALDÉS, da República do Chile
Major-General ANTÔNIO JOSÉ MAIA DE MASCARENHAS, da República Portuguesa
General-de-Divisão REINALDO CASTELLANOS TRUJILLO, da República da Colômbia
General-de-Divisão OTTO ALEJANDRO ROMERO ORELLANA, da República de El Salvador
General-de-Brigada FREDDY BERSATTI TUDELA, da República da Bolívia
General-de-Brigada WILFREDO VARGAS VALDEZ, da República da Bolívia
General GERARDO CLEMENTE RICARDO VEGA GARCIA, dos Estados Unidos Mexicanos

II - NO GRAU DE COMENDADOR

General-de-Brigada GUSTAVO GABRIEL SCHURLEIN, da República Argentina
General-de-Brigada CLAUDIO FABIAN VARELA MONCAYO, da República do Equador
General EDUARDO ALDUNATE HERMAN, da República do Chile
Coronel ERNST LEO MERCUUR, da República do Suriname
Doutor RICHARD STEERE ALDRICH JUNIOR, dos Estados Unidos da América

III - NO GRAU DE OFICIAL

Coronel WILLIAM GUSTAV HELD, dos Estados Unidos da América
Coronel RAÚL ALBERTO APARICIO, da República Argentina
Coronel MIGUEL RICARDO REYES CORDERO, da República do Equador.

IV - NO GRAU DE CAVALEIRO

Senhora LORE CHEIN REZAC, dos Estados Unidos da América

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

C O N C E D E R

a Insígnia da Ordem do Mérito Militar às seguintes Organizações Militares:

I - EXÉRCITO BRASILEIRO

DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
COMANDO DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 6ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
COMANDO DA BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
55º BATALHÃO DE INFANTARIA
58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

II - MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA

III - AERONÁUTICA

QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL

(Os Decretos de 20 de março de 2006, referentes à Ordem do Mérito Militar, estão publicados no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2006 – Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 330-EMD/MD, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Constituição de Grupos de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos III, VI, IX e XIX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir quatro Grupos de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, com a finalidade de produzir ou revisar publicações doutrinárias do Estado-Maior de Defesa.

Art. 2º Os GT terão as seguintes composições:

I - GT para produção do Manual de Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem:

.....

Comando do Exército:

- Cel Inf FERNANDO DEON DE AQUINO; e
- Ten Cel Cav ALOÍSIO LAMIM.

.....

II - GT para produção do Manual de Operações de Não-Guerra:

.....

Comando do Exército:

- Ten Cel Eng ANDRÉ LUIZ SILVEIRA; e
- Ten Cel Eng MÁRIO BRASIL NASCIMENTO.

.....

III - GT para produção da Doutrina de Emprego Combinado da Estratégia da Resistência:

.....

Comando do Exército:

- Cel Cav MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES; e

- Cel Inf LUCIANO PUCHALSKI.

.....

IV - GT para revisão do Manual de Operações Anfíbias - FA-M-21:

.....

Comando do Exército:

- Cel Art GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO; e

- Ten Cel Art JEFFERSON LAGES DOS SANTOS.

.....

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao coordenador de cada GT.

Art. 4º Os GT terão até o dia 14 de julho do corrente ano para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Designação / Substituição para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA** interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR, o 1º Sgt Geraldo André Coutinho Pereira, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a contar de 05 de março de 2006, em substituição ao 1º Ten Antonio Carlos Lack, do Comando do Exército, designado pela Portaria nº 1.272/MD, de 14 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. nº 222, de 21 de novembro de 2005, Seção 2, páginas 5.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

PORTARIA Nº 278-SPEAI/MD, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Dispensa militar, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO,** conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR, o ST Inf SERGIO MARCOS DA SILVA, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia, a contar de 15 agosto de 2006, por conclusão de missão.

(As Portarias nº 377, de 22 de março de 2006, e 278-SPEAI/MD, de 22 de março de 2006, estão publicadas no Diário Oficial da união nº 57, de 23 de março de 2006 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 316-SEORI/MD, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no Art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR o 1º Ten QAO NILTAIR FERNANDES DA COSTA FLORES de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 08 de março de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17 de março de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 345-SEORI/MD, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa e de prestar serviço no Hospital das Forças Armadas.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no Art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QAO Adm CÍCERO DONIZETE DE MELO de ficar à disposição do Ministério da Defesa e de prestar serviço no Hospital das Forças Armadas.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 22 de março de 2006 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Autorização para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Art ROMULO NASCIMENTO SENNA, do C O Ter, a participar do Curso de Operações de Paz "B", a realizar-se no Centro Conjunto de Operações de Paz (CECOPAC), na cidade de Santiago, no Chile, no período de 20 a 31 de março de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Int MARCELO AUGUSTO DE FELIPPES, do Gab Cmt Ex, a participar das Sessões Informativas do Curso **Certificate in Logistics and Transportation for the Executive Manager** (CELTEM), a realizar-se nas cidades de Bogotá, na Colômbia, e Cidade do Panamá, no Panamá, no período de 20 a 24 de março de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Designação para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a Portaria nº 395, de 9 de junho de 2005, resolve

DESIGNAR

para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no ano de 2006, os seguintes Oficiais:

- Ten Cel Inf EDSON MOTA XAVIER, da 12ª CSM, e
- Maj Com CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRINDADE, da D M C E I.

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Divisão (0139169213) **RUI MONARCA DA SILVEIRA**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 3 de fevereiro de 2006, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 130, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Brigada (0231443912) **ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos

do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 22 de março de 2006, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Brigada (0231154519) **ABELARDO PRISCO DE SOUZA JÚNIOR**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 3 de março de 2006, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Brigada (0231781014) **JOÃO FRANCISCO FERREIRA**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 4 de março de 2006, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Divisão (0139172316) **SERGIO RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 19 de fevereiro de 2006, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 020-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Apostilamento.

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 020-S/2-DAPROM, de 31 de agosto de 2005, publicada na Seção 2 do DOU Nº 169, de 01 de setembro de 2005, e no Boletim do Exército nº 035, de 02 de setembro de 2005, relativa à promoção de Aspirante-a-Oficial a 2º Tenente Temporário.

APOSTILA

No presente ato:

	NOME	ARMA	RM
ONDE SE LÊ	FALZE CRÚZ DA ROSA	OCT	3ª RM
LEIA-SE	FAUZE CRÚZ DA ROSA		

Brasília, 13 de março de 2006.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	011644553-7	JOSÉ AMÉRICO MARCELINO JUNIOR	ECEME
Cb	072523344-9	ANTELINO JUVINO DE LUNA	H Gu João Pessoa
Cb	011143454-4	FRANKLIN RODRIGUES ALVES JÚNIOR	AMAN
Cb	085891113-4	JOÃO AMIRALDO GUIMARÃES BELÉM	52º BIS
Cb	092613294-5	LUÍS JOSÉ SOUZA COELHO	9º GAC
Cb	122961284-9	PAULO GONZALES YOMONA	Cia Cmdo 12ª RM
Cb	112726854-6	ROGERIO ALVES DA SILVA	7º CTA

PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº

715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	099985313-8	DILSON TIOTONIO	9º GAC
Cb	052098884-1	ALOÍSIO WALTRICK	10º BE Cnst
Cb	052134934-0	ANDRÉ ROCHA GUEDES	15º GAC AP
Cb	127598743-4	ANTONIO CARLOS LINS DE CORDOVA	10º BE Cnst
Cb	031764334-4	ARI VILLA FLORES	26º Pel PE
Cb	092556794-3	ARMANDO MARCOS ALVES TENORIO	9º GAC
Cb	099904273-2	DIRCEU PEREIRA	9º GAC
Cb	052100684-1	JADIR PIRES DOS SANTOS	10º BE Cnst
Cb	127592853-7	JARMES DE ARAÚJO LOPES	16ª Ba Log Sl
Cb	127587323-8	JOARES BARBOSA TEIXEIRA	10º BE Cnst
Cb	099905933-0	JOSÉ SOARES DA COSTA	9º GAC
Cb	092559154-7	MARCELINO DE OLIVEIRA BATISTA	9º GAC
Cb	019629283-3	MIGUEL ARCANJO RUFINO	Cia Cmdo CML
Cb	030850514-8	PAULO CEZAR RAMOS BARBOZA	BC AD/3
Cb	101040894-4	WASHINGTON SAMPAIO MELO	40º BI
T2	101053304-8	EDSON GALVÃO DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM

PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	059042573-2	AIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	10º BE Cnst
3º Sgt QE	059042393-5	ABTINO VIEIRA BRANCO FILHO	10º BE Cnst
3º Sgt QE	127428293-6	AMARILDO ENES DOS SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	059043023-7	ARTUR ROGÉRIO FURTADO	10º BE Cnst
3º Sgt QE	025624583-8	CARLOS ALBERTO DA FONSECA	2º BIL
3º Sgt QE	105045543-3	JOSÉ EDIVAL ALVES LEITE	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	105003033-5	RAIMUNDO VALYRIO XAVIER	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	059045443-5	TADEU SUPPTITZ	10º BE Cnst
3º Sgt QE	105003143-2	TARCÍSIO RODRIGUES FARIAS	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt QE	059045643-0	VOLNEI DA SILVA	10º BE Cnst
Cb	059043343-9	DAVID GODINHO PEREIRA	10º BE Cnst
Cb	014554803-8	VENICIO NOVAES PEREIRA	AMAN

PORTARIA Nº 048–SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Insubsistência de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com passador de Bronze, ao 1º Sgt Inf (085796463-9) **JOCEMAR MARTINS MORGADO**, do 51º BIS, constante da Portaria nº 040-SGEx, de 15 de março de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 17 de março de 2006, por ter ocorrido duplicidade de concessão.

PORTARIA Nº 049–SGEx, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	018737053-1	MÁRCIO DE CARVALHO KAULINO	7º BE Cnst
1º Ten Inf	102890774-7	LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
1º Ten STT	082830064-0	MELISSA COSTA MAGALHÃES	41º CT
2º Ten OVT	082831064-9	AURÉLIO PINHEIRO RODRIGUES BURMANN	Cmdo Fron Amapá/ 34 º BIS
Subten Inf	112374483-9	AMARILDO RODRIGUES FERNANDES	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
Subten Com	072190422-5	MARCOS JOSÉ LUIZ DA SILVA	34º BI Mtz
Subten Com	038075492-9	MÁRIO VOLNEI DA SILVA ALVES	51º BIS
1º Sgt Art	030688164-0	DANIEL PELUCCI DA SILVA	31ª CSM
1º Sgt Com	030593784-9	EDUARDO DO AMARAL	AMAN
1º Sgt Inf	014537063-1	MARCELO FACINA DOS SANTOS	31ª CSM
1º Sgt Cav	049873553-9	MARCELO MIRANDELA TEIXEIRA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	101054134-8	ANTÔNIO SOARES DE SALES	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
2º Sgt MB	112654184-4	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	9º B Sup
2º Sgt Com	049895263-9	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	AMAN
3º Sgt Topo	013184324-5	JOHN HEBERT MOTA OLIVEIRA	7º BE Cnst
3º Sgt Inf	011373984-1	LEVI VALENTE DE MACEDO	34º BI Mtz
3º Sgt Eng	052206304-9	LUIS ROBERTO SANDER	7º BE Cnst
3º Sgt Mus	112651704-2	PAULO CÉSAR GOMES DO NASCIMENTO	BPEB

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército